



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 450—Regula, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com material e expediente das embaixadas e legações durante o ano económico de 1955—Altera as Portarias n.ºs 15 203 e 15 370.

Portaria n.º 15 451—Regula, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com material e expediente dos consulados—Altera as Portarias n.ºs 15 202, 15 251, 15 392 e 15 419.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 217—Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do edifício da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 450

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, destinada a ocorrer a despesas com material e expediente das embaixadas e legações durante o ano económico de 1955, ficando assim alteradas as Portarias n.ºs 15 203 e 15 370, respectivamente de 11 de Janeiro e 7 de Maio de 1955.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Material e expediente das embaixadas e legações para o ano económico de 1955

Embaixadas

	Abono mensal
Londres	9.500\$00
Madrid	4.300\$00
Otava	4.000\$00
Paris	9.300\$00
Pretória	5.500\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Vaticano	3.400\$00
Washington	13.000\$00

Legações de 1.ª classe

Bona	5.900\$00
Bruxelas	3.700\$00
Roma:	
Janeiro a Maio, por mês	5.545\$00
Junho a Dezembro, por mês	4.800\$00

Legações de 2.ª classe

Adis-Abeba	3.000\$00
Ankara	2.000\$00
Atenas	3.500\$00
Banguecoque	2.700\$00
Berna	4.800\$00
Buenos Aires	5.000\$00
Cairo	2.300\$00
Caracas	10.000\$00
Copenhaga	2.500\$00
Djakarta	5.000\$00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 23 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Cadeia Central de Lisboa

Artigo 268.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Da alínea a) «Mantas, roupas de cama, toalhas e enxergas» 75.000\$00

Para a alínea b) «Outras aquisições» 75.000\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Junho de 1955.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

	Abono mensal
Dublin	3.000\$00
Estocolmo	2.800\$00
Haia	3.200\$00
Havana	2.300\$00
Karachi	5.000\$00
Lima	1.500\$00
México	2.500\$00
Montevideu	3.000\$00
Nova Deli	6.340\$00
Oslo	3.000\$00
Santiago do Chile	3.400\$00
Tóquio	3.700\$00
Viena	2.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Portaria n.º 15 451

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do n.º 2) do artigo 42.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, destinada a ocorrer a despesas com material e expediente dos consulados durante o ano económico de 1955, ficando assim alteradas as Portarias n.ºs 15 202, 15 251, 15 392 e 15 419, respectivamente de 11 de Janeiro, 14 de Fevereiro, 25 de Maio e 14 de Junho de 1955.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Material e expediente dos consulados para o ano económico de 1955

Consulados-gerais	Abono mensal
Bombaim	3.700\$00
Hamburgo	5.000\$00
Léopoldville	3.300\$00
Londres	6.400\$00
Nova Iorque	7.000\$00
Paris	5.500\$00
Rio de Janeiro	7.000\$00
Salisbúria, a partir de 1 de Maio, por mês	2.000\$00
Tânger	5.000\$00

Consulados de 1.ª classe	
Antuérpia	6.300\$00
Hong-Kong	2.650\$00
Madrid	3.000\$00
Nairobi	2.850\$00
Rabat	2.800\$00
Roterdão	2.750\$00
S. Francisco da Califórnia	2.800\$00
S. Paulo	5.500\$00
Sydney	2.000\$00

Consulados de 2.ª classe	
Baía	1.100\$00
Barcelona	1.300\$00
Bordéus	3.500\$00
Boston	2.500\$00
Cabo da Boa Esperança	1.800\$00
Génova	3.000\$00
Liverpul	3.000\$00
Manaus	1.700\$00

	Abono mensal
Manila	1.900\$00
Marselha	3.200\$00
Montreal :	
Janeiro a Abril, por mês	2.800\$00
Maio a Dezembro, por mês	4.000\$00
Pará	1.300\$00
Pernambuco	1.300\$00
Santos	2.200\$00
Vigo	1.800\$00

Consulados de 3.ª classe	
Belo Horizonte	1.200\$00
Brema	3.000\$00
Cantão	1.000\$00
Cardife	1.400\$00
Durban	1.400\$00
Gotemburgo	1.500\$00
Joanesburgo	2.100\$00
Porto Alegre	1.500\$00
Singapura	1.200\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários

Decreto n.º 40 217

Considerando que foi adjudicada a José da Conceição Lopes e Manuel Lopes a empreitada de construção do edificio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até 1957, que abrange parte do ano económico de 1955 e os anos de 1956 e 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato com os empreiteiros José da Conceição Lopes e Manuel Lopes para a empreitada de construção do edificio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pela importância de 17:315.137\$50.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários despende com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato, mais de 5:000.000\$ no corrente ano, 7:000.000\$ no ano de 1956 e 5:315.137\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Julho de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.